

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

1. Princípios

A política de investimentos do **Fundo de Pensões da TDP – Teledifusora de Portugal, S.A.** tem como base pilares fulcrais como o rigor, flexibilidade, qualidade e transparência.

A atividade da GOLDEN-SGF, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A. (adiante designada por GOLDEN SGF), desenrola-se em torno da gestão dos ativos e passivos inerentes aos Planos de Pensões dos seus clientes institucionais, bem como à melhor rentabilização da poupança de reforma dos seus clientes particulares. Sendo uma das suas principais funções como sociedade, a GOLDEN SGF valoriza a Gestão de Ativos sobremaneira, tentando que esta tenha a melhor qualidade possível e os recursos de que necessita para o cabal desempenho das suas atribuições.

2. Objetivos de Investimento

A Política de Investimento do Fundo de Pensões tem como principal objetivo o crescimento do capital investido numa perspetiva de médio/longo prazo, a fim de se obter uma taxa sustentável de retorno do capital que permita uma adequada cobertura das responsabilidades. O Fundo é gerido de forma a proteger, a prazo, o respetivo valor patrimonial, em benefício dos participantes e beneficiários.

3. Estratégia seguida em matéria de afetação de ativos

A estratégia de investimento foi delineada com base em estudos de gestão conjunta de ativos e responsabilidades, assentes em critérios de segurança, rentabilidade, diversificação e dispersão, entre outros, cujas orientações centrais estão incorporadas na Política de Investimento.

A estratégia de investimento definida para o Fundo de Pensões, para além da adequação à natureza das responsabilidades em financiamento, incorpora ainda um conjunto de orientações e restrições específicas, com o objetivo de mitigar os riscos subjacentes e assegurar um elevado nível de liquidez dos ativos.

A carteira do Fundo é constituída essencialmente por investimentos nos mercados acionista e obrigacionista, com elevado grau de diversificação geográfica.

As linhas gerais da Política de Investimento são revistas com uma periodicidade máxima de três anos, sendo os investimentos realizados no âmbito da gestão do Fundo de Pensões sujeitos a avaliações periódicas.

4. Controlo de Riscos

A carteira de ativos do Fundo de Pensões, para além de observar as restrições e limites prudenciais previstos na Política de Investimento e na legislação em vigor, é sujeita a procedimentos de controlo de riscos e monitorização regulares.

O processo de controlo de riscos é uma atividade a jusante que se interliga à seleção de ativos, contribuindo de sobremaneira para a qualidade do serviço prestado. Do processo de controlo de riscos destacam-se alguns procedimentos tais como:

- Monitorização permanente da adequação da composição das carteiras de investimento;
- Produção de relatórios e análises mensais de performance, controlo de riscos e perspetivas para os mercados financeiros;
- Implementação de mecanismos de continuidade de negócio para assegurar a resiliência operacional dos sistemas e processos de suporte à atividade de gestão de carteiras;
- Utilização de um sistema de informação facilitador de monitorização diária das posições em carteira e acompanhamento, em tempo real, do cumprimento dos limites estabelecidos;
- Valorização diária dos ativos em carteira à luz de princípios *mark-to-market*;
- Reporte da rentabilidade associada a cada fundo;
- Configuração, no sistema de informação, de todos os instrumentos objeto de investimento;

- Acompanhamento da qualidade de crédito dos emitentes e reavaliação frequente das contrapartes elegíveis para operações que impliquem exposição ao risco de crédito;
- Acompanhamento das práticas das instituições objeto de investimento nas áreas da responsabilidade social, ambiental e de boa governação, nomeadamente os setores de atividade, a política de sustentabilidade, o grau de divulgação de informação não financeira, o desempenho obtido em matéria de eficiência ambiental, classificações de ratings de sustentabilidade divulgadas por instituições de notação de referência e demais informação relevante recolhida em agências noticiosas ou fóruns especializados.

Riscos aos quais o Fundo está sujeito:

- Risco de Mercado: definido genericamente como aquele que resulta de variações adversas nos preços e condições dos mercados onde o Fundo detém ativos, apresenta os sub-riscos que se passam a descrever:
 - Risco de Variação de Preço: medido pelo impacto das variações dos mercados acionista e obrigacionista;
 - Risco de Utilização de Produtos Derivados: avaliado pelo controlo do nível de exposição a estes produtos;
 - Risco de ALM (*Asset Liability Modeling*): determinado pelos impactos no nível de financiamento do Fundo das variações nos mercados obrigacionista e acionista, dado a gestão não ser efetuada numa perspetiva de *cashflow matching*;
 - Risco de Taxa de Juro: possibilidade de desvalorização dos ativos por movimentos adversos na taxa de juro. Avaliado pela medição da *duration* dos segmentos de obrigações;
 - Risco Cambial: decorre da exposição a diferentes moedas face ao Euro. Encontra-se mitigado pela política de cobertura cambial, que estabelece limites máximos de exposição individual por divisa que não o Euro, sujeitos a monitorização, observando, em paralelo, o limite global de 30% regulamentarmente estabelecido.
- Risco de Crédito: resultante de alterações na situação creditícia dos emitentes cujos títulos integram a carteira do Fundo e das contrapartes utilizadas em operações, sendo estabelecidos critérios de *ratings* mínimos. A sua avaliação é realizada pela monitorização dos *ratings* e respetivos níveis de exposição.
- Risco de Concentração: definido como aquele que resulta de elevada exposição a um ativo, entidades do mesmo grupo económico, zonas geográficas ou classes de ativos. Encontra-se mitigado pelo elevado nível de diversificação da carteira.
- Risco de Liquidez: traduz-se na dificuldade em concretizar vendas não programadas de ativos e é avaliado pelo grau de liquidez dos ativos detidos em carteira, que obedece a critérios rigorosos estabelecidos na Política de Investimento do Fundo.
- Risco de sustentabilidade – risco que um acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação provoque um impacto negativo significativo efetivo ou potencial no valor do investimento.

5. Consideração de fatores e riscos ambientais, sociais e de governação

Importa referir que o Fundo não prossegue uma política de investimento que vise a promoção de objetivos em termos de sustentabilidade, seja em termos de questões sociais, *governance* ou matérias ambientais, nos termos dos artigos 8º e 9º do Regulamento 2019/2088, de 27 de novembro de 2019.

Atualizado a 13 de janeiro de 2025